

15.16580
3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/76.

Súmula: - Fixa os Subsídios do Prefeito e Estabelece/ sua Verba de Representação, para o Quatri-
ênio de 01/02/77 a 01/02/81.

A Mesa da Câmara Municipal de Navirai, usando de suas atribuições legais com fundamento no artigo 46, da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o artigo 149, da Constituição do Estado de Mato Grosso, - faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão no dia 13 de julho de 1.976, aprovou e ela PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Navirai, para o quadriênio administrativo a se iniciar em 01/02/1.977, corresponderá mensalmente a Cr\$- 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

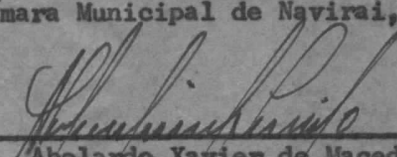
Artigo 2º - A verba de representação, no mesmo período, corresponderá a Cr\$- 4.666,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), que será paga mensalmente.

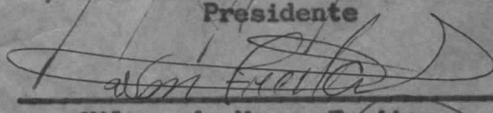
Artigo 3º - As despesas resultantes da execução do -/ presente Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

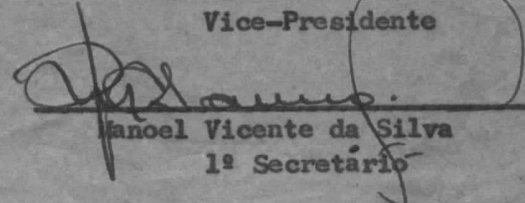
Artigo 4º - Os valores dos subsídios e da verba de -/ representação estabelecidos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, serão acrescidos de 30% (trinta por cento), anualmente, a partir de 1º/02/1.978.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1 977.

Artigo 6º - Revoga-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Navirai, em 13 de julho 1 976. -/


Abelardo Xavier de Macedo
Presidente


Wilson de Moura Freitas
Vice-Presidente


Manoel Vicente da Silva
1º Secretário